



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Edital de Matrícula nº 107, de 27 de dezembro de 2023

Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente Edital nº 83/2023

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao **editais nº 83/2023**, em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no **1º semestre de 2024**. A matrícula será realizada **de forma on-line para os Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada e presencial para o Campus Petrolina**, conforme tabela no cronograma nos item 6.

1. Da Matrícula – preenchimento do formulário *on-line* e envio da documentação básica.

1.1 A matrícula será realizada de **forma on-line** através de formulário para os seguintes Campus: Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista e de **forma presencial** para o Campus Petrolina.

Observação: o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma on-line, no período conforme **anexo V** o Campus disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias.

Campus	Link
Campus Petrolina	Será efetuada de forma presencial, conforme Item 8
Campus Petrolina Zona Rural	https://forms.gle/qazsrSPSxNt79pZ4A
Campus Salgueiro	https://forms.gle/pkKFm3Cp3r7acb7f6
Campus Floresta	https://forms.gle/vG32skX51wHaMMou9
Campus Ouricuri	https://forms.gle/VZ6pDd3ZFNcxSrTg9
Campus Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/pssY1J3LBAGh7kZc8
Campus Serra Talhada	https://forms.gle/usV9EJ9Bb9JjY4PC7

1.2 Para realizar a matrícula on-line o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

1.5 A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

1.6 Conforme cronograma no item 6 será divulgado o resultado da matrícula.

1.6.1 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados.

1.7 As **matrículas do segundo semestre** serão efetuadas **a partir de junho de 2024**, com a publicação de editais e cronograma de acordo com cada Campus.

2. Do Resultado da matrícula on-line.

2.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.2 Após a publicação dos 2 remanejamentos, será feita a chamada nominal presencial para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 6.

2.3 Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345> a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 7

2.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas de cada campus, através de e-mail institucional constantes no item 7.

2.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula on-line para possível contato da instituição.

3. Da Documentação

3.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

3.1.1 Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**

4. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula (Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente)
- Documento de Identificação oficial com foto;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - Comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz, telefone);
 - 01 imagem 3x4 (recente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

4.1 Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

4.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou

- Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo IV deste edital.

Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.4 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola (**conforme anexo IV**) constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

4.5 Em caso de matrícula on-line, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

4.6 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de

que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

4.7 Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico para alunos menores de 18 anos, (**Anexo VI**) deste edital.

5. Das matrículas e dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Editais nº 83/2023

6. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA on-line (Campus Petrolina Zona Rural, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista)

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	28/12/2023
Matrícula on-line	11 e 12/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 17/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula	18/01/2024
Resultado do recurso	19/01/2024
Divulgação Primeiro Remanejamento	19/01/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento	19/01 a 23/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	25/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	26/01/2024
Resultado do recurso	27/01/2024
Divulgação Segundo Remanejamento	27/01/2024
Matrícula do Segundo Remanejamento	27/01 a 30/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	01/02/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	02/02/2024
Resultado do recurso	03/02/2024
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	03/02/2024
Chamada Nominal Presencial	07/02/2024
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	08/02/2024
Resultado do recurso	09/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

7. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA on-line (Campus Floresta)

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	28/12/2023
Matrícula on-line	11 e 12/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 15/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula	16/01/2024
Resultado do recurso	17/01/2024
Divulgação Primeiro Remanejamento	17/01/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento	18/01 a 19/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	22/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	23/01/2024
Resultado do recurso	24/01/2024
Divulgação Segundo Remanejamento	24/01/2024
Matrícula do Segundo Remanejamento	24/01 e 25/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	26/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	29/01/2024
Resultado do recurso	30/01/2024
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	30/01/2024
Chamada Nominal Presencial	31/01/2024
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir

8. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA on-line (Campus Salgueiro)

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	28/12/2023
Matrícula on-line	02/01 a 07/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 09/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula	10/01/2024
Resultado do recurso	11/01/2024
Divulgação Primeiro Remanejamento	11/01/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento	12/01 a 14/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	16/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	17/01/2024
Resultado do recurso	18/01/2024
Divulgação Segundo Remanejamento	18/01/2024
Matrícula do Segundo Remanejamento	19/01 a 21/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	22/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	23/01/2024
Resultado do recurso	24/01/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	25/01/2024
Chamada Nominal Presencial	30/01/2024, às 10h no campus Salgueiro
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	A definir

9. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA PRESENCIAL (Campus Petrolina)

Matrícula Presencial	10 e 11/01/2024 - 09h às 15h
Divulgação Primeiro Remanejamento	15/01/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Presencial)	16 e 17/01/2024 - 09h às 15h
Divulgação do Segundo Remanejamento	19/01/2024
Matrícula do Segundo Remanejamento (Presencial)	22/01 e 23/01/2024 - 09h às 15h
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	24/01/2024
Chamada Nominal Presencial	26/01/2024
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	29/01/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

10.2 A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Luciano Rodrigues de Deus
Chefe do Departamento de Gestão de Controle Acadêmico - DGCA
Portaria nº 278, de 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
(nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a)
desde o dia / / , sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter
qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno (a) Matriculado(a) no Curso de _____
_____ comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os
documentos abaixo relacionados;

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____ / ____ , ____ de _____ de _____ .

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo IV

(caso não possua o Histórico Escolar completo)

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, cursou **TODAS AS ETAPAS** do Ensino Médio em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO MÉDIO			
ETAPA	NOME DA ESCOLA(S)	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
() 1º ano			
() 2º ano			
() 3º ano			
() 4º ano se houver			

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do secretário

Assinatura e carimbo do diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo V - Endereço e dos Contatos

Campus/endereço	Horário de Funcionamento do Campus	Contato
Campus Petrolina Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686	9h às 15h	Email: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: BR 235, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	08h às 12h e 13h às 17h	Email: cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000	8h às 14h	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Telefone: (87) 99635-0001 WhatsApp: (87) 99919-6157 Google Meet - Agendamento realizado pelo e-mail da Secretaria do Campus
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro –PE	10h às 18h	Email: cs.sca@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819-2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 Ouricuri/PE	09h às 11h e 13h às 16h	Email: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8h às 14h	Email: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Serra Talhada: Endereço: Rodovia PE 320, KM 126 Bairro: Zona Rural Município: Serra Talhada/PE,	8h às 12h e 14h às 17h	Email: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 98021243(whatsapp)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo V - DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3), a documentação referente à cota em que foi contemplado.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios L1:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios do grupo L2:

a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;

b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;

c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de

d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

e) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L5:

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L6:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

L9: Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L9:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
3. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
6. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L10: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios da cota grupo L10:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

- d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- e) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- f) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
 - FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L13:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L14:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS
GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTAOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para _____, matrícula _____, curso _____, campus _____. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para _____.

Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____ - _____ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (on-line) .

Atenciosamente,

Nome completo do aluno

Nome legível dos pais/responsáveis

Assinatura dos pais/responsáveis

Data ___ / ___ / ____